

Homologa a Resolução nº 011/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo 1 (CAPS), do município de Boa Viagem/CE.

RESOLUÇÃO Nº 133/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Região de Saúde do Sertão Central (Canindé/Quixadá/Tauá);
5. O Ofício Nº 345/2021, datado de 12 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem solicitando implantação do CAPS Tipo 1, no município de Boa Viagem;
6. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Boa Viagem Nº 03, datada de 23 de abril de 2019;
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 04555200/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 011/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo 1 (CAPS) do município de Boa Viagem/CE, pertencente a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de agosto de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS